



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 12 de maio de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 11/05/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7381

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 796 TJRR/PR, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0009818-16.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Desembargadora **Elaine Bianchi**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 3/7 a 1/8/2023, para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 11/05/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1647804 e o código CRC C0A7EC39.

PORTARIA N. 797 TJRR/PR, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0009816-46.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Auxiliar da Presidência **Esdras Silva Pinto**, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 9/10 a 7/11/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Auxiliar da Presidência **Esdras Silva Pinto**, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 8/11 a 7/12/2023, para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 11/05/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1647824 e o código CRC B188DB16.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008599-65.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 798 - Nomear **Mariana Uchôa Arcanjo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, a contar da publicação desta portaria.

N. 799 - Nomear **Enrico Dias Ko Freitag** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Gabinete da Vara de Crimes contra Vulneráveis, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 09/05/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1645086 e o código CRC 77F9959F.</p>

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0009128-84.2023.8.23.8000

Assunto: Suspensão de distribuição de processos judiciais

Diante disso, reconheço a perda superveniente do objeto e determino arquivamento deste expediente.

Publique-se o extrato da decisão e dê-se ciência.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 11/05/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1640406 e o código CRC 09877FE8.</p>

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0006882-18.2023.8.23.8000

Assunto: Concessão de pagamento pela prestação de serviços extraordinários (Júri).

Diante do exposto, com lastro nas manifestações do corpo técnico do Tribunal, **defiro** o pagamento de horas extraordinárias à servidora Jucilene de Lima Ponciano, Oficial de Justiça, por ter atuado na 5ª Sessão da 1ª Reunião Ordinária de Julgamento do Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar – Turma Única de Jurados, no dia 22/3/2023, conforme recálculo do evento (1645077).

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 11/05/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1645846 e o código CRC 4B9CAD7F.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0008032-34.2023.8.23.8000

Assunto: Concessão de pagamento pela prestação de serviços extraordinários (Júri).

Diante do exposto, com lastro nas manifestações do corpo técnico do Tribunal, **defiro** o pagamento de horas extraordinárias aos servidores Hellen Kellen Matos Lima e Francisco Luiz de Sampaio, ambos Oficiais de Justiça, por terem atuado na 7ª Sessão da 1ª Reunião Ordinária de Julgamento do Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar – Turma Única de Jurados, no dia 29/3/2023, conforme cálculos do evento (1626454).

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 11/05/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1640162 e o código CRC D3C7DD97.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0007422-66.2023.8.23.8000

Assunto: Solicitação de indenização de Férias - Juiz de Direito Cleber Gonçalves Filho.

Isso posto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro** o pedido de indenização de férias ao Juiz Cleber Gonçalves na forma indicada pela SGM (1645068).

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGM para imediata inclusão em folha e à SOF para as providências pertinentes.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 11/05/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1646007 e o código CRC F5FF62E0.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 11/5/2023****Processo Administrativo n. 0010828-93.2020.8.23.60301-380****Assunto: Retirada de Condições de Matrículas****DECISÃO**

Trata-se de novo requerimento apresentado por ..., no qual solicita a retirada das condições das matrículas de imóveis determinadas neste SEI, sem apresentar qualquer argumento diverso do requerimento que ensejou a última decisão publicada em 22/11/2022 (ep. [14897xx](#)).

Visando rever todo o expediente para a adequada compreensão do caso em tela, relembro os seguintes episódios:

(...)

Vieram-me conclusos.

Inicialmente cumpre observar que o presente procedimento inicia-se em julho de 2020, tendo portanto já transcorrido o período de quase dois anos. Na ocasião, em decisão que determina os bloqueios, há a exigência de notificação da decisão ao Cartório ... , de remessa de ofício à Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas e, por fim, ao Ministério Público de Roraima, ante a notícia de possível fraude documental para que adotasse as providências cabíveis. Tendo sido todas as diligências cumpridas conforme se vê no ep. [08205xx](#).

Noutro norte, observa-se que, não houve qualquer alteração no quadro que ensejou a decisão desta CGJ, datada de 01/10/2020, quando foi sinalizado que o termo de doação apresentado como anexo ao ep. [08416xx](#) **não seria suficiente para debelar a decisão de bloqueio das matrículas**, devendo, ante a natureza do pedido, considerando a necessidade de dilação probatória tendo em vista a precariedade do título, ser utilizada a via judicial e não a administrativa.

Neste sentido, observa-se que a via judicial efetivamente foi buscada na ação de usucapião, contudo, a própria parte requerente deste expediente, desistiu da ação de usucapião, ou seja, não demonstrou interesse em dar prosseguimento pela via em que seria viável a dilação probatória necessária para que fosse viabilizado o desbloqueio das matrículas.

Assim, não havendo nenhum elemento modificador do quadro inicial, não dirimindo as dúvidas até então existentes, indefiro, portanto, o novo pleito de desbloqueio das referidas matrículas, pelos fundamentos acima expostos.

Publique-se com as cautelas legais e intemem-se os envolvidos.

Após, archive-se.

Boa Vista, 9 de maio de 2023.

Rafaella Holanda Silveira

Juíza Corregedora

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0010917-94.2018.8.23.8000****Assunto:** Credenciamento de profissional para atuar como tradutor(a)

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) para atuarem como tradutores nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedido de credenciamento de profissional de serviço de tradução simultânea de depoimento do Espanhol para o português e vice-versa (Ep. 1647182).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1. do Edital de Credenciamento 02/2016 (Ep. 1175361).
4. Portanto, nos termos do item 6.2 do Edital de Credenciamento n. 02/2016 (Ep. 1175361) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 1647198), para credenciamento, conforme o edital, de **YAKELINE DANIELA GONZALEZ TORRES** (Ep. 1647182), para tradução das línguas espanhol para o português e vice-versa, com atuação somente na comarca de Boa Vista, nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Elaine de Assis Teixeira
Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0004687-07.2016.8.23.8000	Reembolso	2022	R\$ 381,59
0009747-14.2023.8.23.8000	Folha de Indenização	2016,2018,2020 e 2022	R\$ 454.586,05

2. Publique-se e certifique-se.

SEI nº 0003353-88.2023.8.23.8000

Origem: Corregedoria Geral de Justiça

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **ELLEN CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO**, Chefe de Gabinete de Desembargador, Matrícula 3012022, lotada na Corregedoria Geral de Justiça, conforme o formulário acostado ao evento 1569125.
2. Remetidos os autos ao SAS, a chefe do Setor informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento comissionado deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP [1646433](#). O SLA informou não haver período de férias ou afastamentos agendados ([1644166](#)).
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que a referida servidora não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
6. O pedido indica a solicitação de autorização para saque, na modalidade "material de consumo", no montante de R\$ 1.000,00. Ocorre que o montante indicado ultrapassa o limite imposto pelo Manual de Suprimento de Fundos, item 8.5, conforme já informado à unidade requerente (Despacho [1641168](#)). Por essa razão, a autorização para saque será concedida em valor inferior ao solicitado, respeitando o limite estabelecido na norma.
7. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 826/2015 e 432/2023, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **ELLEN CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO**, portadora do CPF

nº 446.987.982-72, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Chefe de Gabinete de Desembargador	Corregedoria Geral de Justiça

Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	3.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	3.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	900,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	0,00

8. Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 11 de Maio de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 536 - Conceder à servidora **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Analista Judiciária - Administração, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 26 a 31/10/2023.

N.º 537 - Conceder à servidora **ERICA MAGALHAES DE ARAUJO**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 24/5 a 2/6/2023 e de 24 a 31/7/2023.

N.º 538 - Conceder ao servidor **RIAN CARVALHO ALVES**, Assessor Jurídico, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 12 a 26/6/2023.

N.º 539 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **DIEGO DUTRA**, Técnico Judiciário, no período de 8 a 15/5/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBÉRIO DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2023**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 155 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **EDILSON AGUIAR DOS SANTOS**, Técnico Judiciário/Função Operacional do Fórum, no período 8/5 a 21/6/2023.

N.º 156 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período 7/5 a 5/6/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO:** 38/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0008641-17.2023.8.23.8000**OBJETO:** Aquisição de material permanente (mobiliário), para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**VALOR:** Valor global de R\$ 36.596,70 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**CONTRATADA:** Paraíso Serviço de Montagem de Móveis EIRELLI - CNPJ n. 36.043.682/0001-67**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações) e Resolução TP/TJRR nº 08/2015.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Elaine de Assis Teixeira - Secretária-Geral, em exercício.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Cleber Pereira Campos - Representante Legal.**DATA:** 09 de maio de 2023.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 87/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0012809-96.2022.8.23.8000**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo**ASSUNTO:** Prestação do serviço, de natureza continuada, de vigilância armada, diurna e noturna para atender às Comarcas, nas dependências dos Prédios pertencentes a esta Corte de Justiça**CONTRATADA:** RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA- CNPJ n.º 13.019.295/0007-85**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Repactuação contratual em razão da majoração salarial, aumento do vale alimentação, inclusão de cesta básica, nas obrigações da Contratada, promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho RR000010/2023 ([1573523](#)) e repactuação do vale transporte em razão do aumento da tarifa de ônibus.**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme art. 37, XXI da CF, art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, arts. 41 e ss. da Res. TP 15/2013 e Cláusula Sexta do Contrato.**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Elaine de Assis Teixeira - Secretária Geral em exercício**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Glauco Sebastian Tavares de Oliveira - Representante Legal.**DATA:** 10 de maio de 2023.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0008069-61.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de serviço de consultoria para implantação de um Sistema de Gestão de *Compliance* no Poder Judiciário do Estado de Roraima, para verificação da conformidade da Norma ABNT ISO 37301:2021, que deverá abranger os processos de Gestão de Aquisições e Contratações da Secretaria de Gestão Administrativa (SGA).**CONTRATADA:** TNQ CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ n. 08.327.000/0001-02.**FUNDAMENTAÇÃO:** 74, III, 'c' e § 3º da [Lei n.º 14.133/2021](#)**VALOR:** R\$ 82.595,50 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**DATA:** 10 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO:** 30/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0002547-53.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de Organismo Certificador (OCS) para ciclo de certificação externa do Sistema de Gestão de *Compliance* do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**VALOR:** R\$ 17.980,00 (dezesete mil novecentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura.**CONTRATADA:** DSG Certificações LTDA - CNPJ n. 23.866.236/0001-00**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Elaine de Assis Teixeira - Secretária-Geral, em exercício.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Djalma Santos Galize - Representante Legal.**DATA:** 10 de maio de 2023.**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Nº DO ACORDO:** 25/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0007407-97.2023.8.23.8000**OBJETO:** a Cooperação entre os partícipes para viabilizar maquinário para fins de eliminação de documentos avaliados e destinados pela Comissão Permanente de Avaliação Documental deste Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, visando à eficiência dos trabalhos arquivísticos, respeitados os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica.**PARTÍCIPES:** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR - CNPJ: 34.812.669/0001-08 e Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura de Boa Vista/RR**VIGÊNCIA:** Este Acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por 48 (quarenta e oito) meses, após o início da vigência do contrato, podendo ser admitida a prorrogação mediante a prévio consentimento das partes, observando-se igual prazo referenciado nesta cláusula.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Elaine de Assis Teixeira - Secretária-Geral, em exercício.**REPRESENTANTE DA CONSIGNATÁRIA:** Thiago Fernandes Amorim.**DATA:** 11/05/2023**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Nº DO ACORDO:** 17/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0022691-82.2022.8.23.8000**OBJETO:** a implementação do canal de atendimento denominado de Guichê Virtual, estabelecendo um canal de comunicação entre o interessado e a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima CAER.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça de Roraima, por interveniência do Coordenador dos Juizados Especiais da Comarca de Boa Vista e Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo de Cooperação iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser alterado ou prorrogado pelo mesmo prazo, mediante acordo prévio entre as partes, através de Termo Aditivo, permanecendo em vigor todas as outras cláusulas.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTES DO TJRR:** Dr. AIR MARIN JUNIOR - Juiz Coordenador CJEC-BV e HENRIQUE DE MELO TAVARES - Secretário-Geral**REPRESENTANTE DA CONSIGNATÁRIA:** JAMES DA SILVA SERRADOR**DATA:** 11/05/2023

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

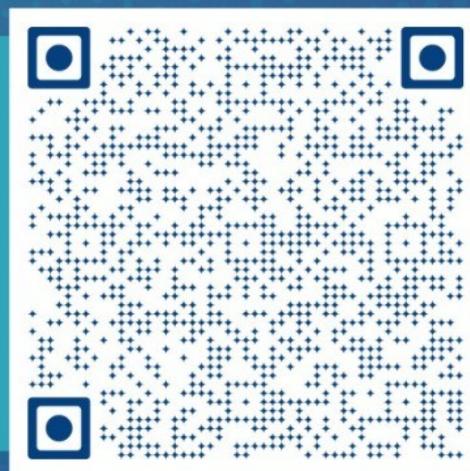
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 11/05/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. Sr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – JUIZ DE EITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0831044-89.2022.8.23.0010** em que é requerente **MARIA DE JESUS CIPRIANO SAMPAIO** e requerido **ULISSES SAMPAIO**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **ULISSES SAMPAIO**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **MARIA DE JESUS CIPRIANO SAMPAIO** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. Sr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – JUIZ DE EITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0802117-79.2023.8.23.0010** em que é requerente **ROSA CAMICO** e requerido **YOLLYS MARIBEL RIVAS CAMICO**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **YOLLYS MARIBEL RIVAS CAMICO**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **ROSA CAMICO**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Sr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **GELCIRA MAFRA DOS SANTOS**, brasileira, união estável, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG 148.549 SSP/RR e CPF 585.110.322-15, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: **INTIME-SE** para, no **prazo de 15 dias**, nos autos do processo nº **0826102-48.2021.8.23.0010** – Ação de Cumprimento de Sentença, proposta por E.D.N., contra G.M.S., pagar a dívida no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, referente ao cumprimento de sentença, acrescido de juros, sob pena de não o fazendo, ser acrescido ao valor executado multa no percentual de 10% (dez por cento) e ainda serem penhorados tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento do débito, a serem indicados pelo credor, nos termos do art. 523, do NCPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar Eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
Diretor de Secretaria

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/05/2023

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DO ADVOGADO PARA OBTER VISTA/CARGA DE AUTOS FÍSICOS –
PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

Por ordem do MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível de Competência Residual desta Comarca, DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, **INTIMO** a parte HAROLDO WILSON DORE, na pessoa de seu Procurador **Dr. FELIPE AUGUSTO SANTANA BARBOSA, Advogado OAB/RR nº 401-B**, para este obter **VISTA ou CARGA** dos autos físicos disponíveis em cartório (dados abaixo), conforme requerido, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º, inciso XVI, da Lei nº 8906/1994 (EAOAB)

Processo Físico nº: **0173484-69.2007.8.23.0010 (Antigo 010.07.173484-1)**

Classe Processual: Ação de rescisão de contrato c/c perdas e danos e reintegração de posse

Autores: CLEA MARIA DE ALMEIDA DORE e HAROLDO WILSON DORE

Ré: MARIA DE LOURDES MELO SOARES

Outrossim, após o prazo expirado da publicação deste ato ordinatório, sem vossa manifestação, os autos serão devolvidos ao Setor competente para o arquivamento definitivo.

JOSÉ CLEAN DA S. SOUSA

Técnico Judiciário

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 11/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0835316-63.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ:XXXX3.030/0001-55)

Réu(s): R. MENDONÇA DE ANDRADE (CPF/CNPJ: XXXX1.355/0001-47) representado(a) por RAIMUNDA MENDONÇA DE ANDRADE (RG: XXXX7575 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.282.452-15)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **R. MENDONÇA DE ANDRADE (CPF/CNPJ: XXX91.355/0001-47) representado(a) por RAIMUNDA MENDONÇA DE ANDRADE (RG: XXXX7575 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.282.452-15)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806127-69.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): JOSE HEREDILSON LEITE PINTO (RG:XXXX55 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.250.132-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JOSE HEREDILSON LEITE PINTO (RG: XXXX55 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.250.132-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de maio de 2023. Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805950-52.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ATHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XXX87.084/0001-58) KAREN TAINA OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.373.772-34) Wellington Rabelo Lopes (RG: XXXX074 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.234.302-90)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) KAREN TAINA OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.373.772-34), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 2,511.15 (EP. 197.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820086-20.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DLEON PAIVA DE CARVALHO (CPF/CNPJ: XXX.066.872-54) JOAB B DE CARVALHO EPP (CPF/CNPJ: XXXX.185/0001-85) JOAB BARBOSA DE CARVALHO (RG: XXXX7274 SSP/SP e CPF/CNPJ: XXX.802.538-70)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) DLEON PAIVA DE CARVALHO (CPF/CNPJ: XXX.066.872-54) JOAB B DE CARVALHO EPP (CPF/CNPJ: XXXX9.185/0001-85) JOAB BARBOSA DE CARVALHO (RG: XXXX7274 SSP/SP e CPF/CNPJ: XXX.802.538-70), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): VW/26.420 CTC 6X4 de placa NAY7145, SR/LIBRELATO SRPR 3E de placa NUK2099, VW/24.250 CLC 6X2 de placa NAO4609, VW/24.250 CLC 6X2 de placa NAO4829**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0710569-56.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ALCIVANIA FREITAS ALVES (CPF/CNPJ: XXX.616.772-49) W A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: XXXX4.150/0001-73) WELLINGTON ALVES DE LIMA JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.906.962-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) WELLINGTON ALVES DE LIMA JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.906.962-20), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 4.411,57 (EP. 226.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0716263-69.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): WALDIR OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.952.786-07) WALDIR OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR (CPF/CNPJ: XX.X13.469/0001-14)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **WALDIR OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.952.786-07) WALDIR OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR (CPF/CNPJ: XX.X13.469/0001-14)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 439.66 (EP. 404.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 11/05/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0004574-35.2014.8.23.0010 – Ação Penal**, em que figura como ré **MARIA IOLANDA SEVALHO FREITAS, nascida em 03/06/1968, natural de Boa Vista/RR, filha de Maria Sevalho Freitas, titular do RG nº xxx03 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.502-25, e como vítimas A. C. F. DA M. e I. C. M. S. DE F.**, estando o(s) réu(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A RÉ MARIA IOLANDA SEVALHO FREITAS**, qualificação desconhecida, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença, com o seguinte dispositivo: **“(…) Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para absolver sumariamente a ré Maria Iolanda Sevalho Freitas das imputações insertas na denúncia, com arrimo no art. 397, III, do Código de Processo Penal. (...)”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 11 dias do mês de maio de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

Expediente de 11/05/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº 0831603-22.2017.8.23.0010

Réu: EUZIMAR CÂMARA FILHO

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando **as vítimas** adiante qualificadas em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **V.K.T, nascida no dia 16/11/2002 nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Luciane de Almeida Vascelos e de Tualen Teles Teodoro** para tomar conhecimento da **SENTENÇA CONDENATÓRIA** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) POSTO ISSO, firme nos argumentos acima lançados, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR EUZIMAR CÂMARA FILHO**, como incurso nas penas do art. 214, parágrafo único c/c art. 224, “a” c/c art. 71 do CP, em sua redação dada pela Lei 8.072/90. Em sendo aplicável aos eventos delituosos a regra estatuída pelo art. 71, caput, do Código Penal, diante da existência de 04(quatro) ações distintas, as quais ocorreram nas mesmas condições de tempo, lugar e modo de execução, aplico qualquer uma das penas, por serem idênticas, aumentada do critério ideal de 1/4, **ficando condenado definitivamente à pena de 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias de reclusão.(...)**”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/05/2023. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

Expediente de 11/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº **0839625-93.2022.8.23.0010**

Polo Passivo: **Robert Manuel Griffit Medina**

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o representado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO das medidas protetivas deferidas em favor da vítima Y. J. B. R.** para tomar conhecimento da **decisão** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante disso, presente a urgência da medida, com fundamento no art. 282 c/c 319, ambos do Código de Processo Penal, aplico as seguintes medidas cautelares diversas da prisão contra **Robert Manuel Griffit Medina: I – Proibição ao agressor de acessar ou frequentar o lar, domicílio ou outro local de convivência da vítima, seus familiares ou testemunhas; II – Proibição ao agressor de ter contato com a vítima, seus familiares ou testemunhas por qualquer meio de comunicação; III – Proibição/suspensão de visitas ao dependente menor de idade.(...)**". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/05/2023.

Eu, Josinete Constantino Trindade, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima

Diretor de Secretaria

Expediente de 11/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº **0821192-80.2018.8.23.0010**

RÉU: LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE SOUZA

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o representado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE SOUZA**, nascido no dia **27/07/1959**, em **VITORINO FREIRE/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA ROMANA OLIVEIRA DE SOUSA** e de **OTAVIO JOSE DE SOUSA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato, CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos, c/c art. 226, II, n/f do art. 71, ambos do CP (por duas vezes) Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/5/2023.

Eu, **JOSINETE CONSTANTINO TRINDADE**, que o digitei e, **Anderson Sousa Lorena de Lima** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. **SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis**, localizado no(a) **Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.**

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

Expediente de 11/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº **0838997-07.2022.8.23.0010**

RÉU: ARTURO JOSÉ TEMPO

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o representado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ARTURO JOSÉ TEMPO, nascido no dia 12/11/1998, em VENEZUELA/VE, sexo: masculino, filho de EMÍLIA TEMPO TEMPO, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato, CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos Reclusão CP, ART 213: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, CAPUT, Reclusão: 6 a 10 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/5/2023.

Eu, JOSINETE CONSTANTINO TRINDADE, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

Expediente de 11/05/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº **0215470-32.2009.8.23.0010**

RÉU: GEORGE DO O AMORIM

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o representado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **GEORGE DO O AMORIM, nascido no dia 30/12/1948, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA DO O LIMA e de ACEDINO GOMES DO O , estado civil: Outros, RG: 65988 / SSP - RR ,** para que efetue o adimplemento das custas finais no valor de **R\$ 109,74 (Cento e nove reais e setenta e quatro centavos)**, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/5/2023.

Eu, **JOSINETE CONSTANTINO TRINDADE**, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS

Expediente de 11/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0827523-39.2022.8.23.0010**Réu: **CARLOS ALBERTO PAZ RODRIGUES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CARLOS ALBERTO PAZ RODRIGUES, nascido no dia 21/12/2001, em SAN FELIX/VENEZUELA, sexo: masculino, filho de YOLIMAR RODRIGUEZ e de , estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas** Advertência sobre os efeitos das drogas , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/5/2023. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0013962-93.2013.8.23.0010**

Réu: REGINALDO ADRIANO DAS NEVES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **REGINALDO ADRIANO DAS NEVES, nascido no dia 14/08/1979, em PACONE - MT, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MALVINA DAS NEVES e de NÃO INFORMADO, RG: 09927751 / SSP - MT**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR o REGINALDO ADRIANO DAS NEVES, como incurso na sanção prevista no art. 157, §2º, incisos I, II e V do Código Penal (por três vezes) c/c art. 288, Parágrafo Único, na forma do art. 69, todos do Código Penal Brasileiro. Os delitos foram praticados em concurso material, pois, os crimes foram cometidos com desígnios autônomos e tutelam bens jurídicos diferentes, razão pela qual tem-se a pena final e unificada de 09 (nove anos) anos de reclusão e 167 (cento e sessenta e sete) dias-multa. Para a fixação do regime inicial, devem ser observadas não só a quantidade de pena e a reincidência, mas também os critérios previstos no art. 59, conforme prevê o art. 33, §3º, do Código Penal. Nesse sentido, observo que o acusado é primário, razão pela qual tenho como adequado o regime inicial fechado, na forma do art. 33, §2º, "a" e §3º, do Código Penal. Deixo de aplicar o disposto no art. 387, §2º, do Código de Processo Penal, pois não influirá na mudança do regime fixado. O réu não preenche as condições legais para a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, previstas no art. 43, do Código Penal, tendo em vista que a pena definitiva foi fixada acima de 4 (quatro) anos e o crime foi praticado mediante o emprego de grave ameaça à pessoa (CP, art. 44, I). Outrossim, não estão presentes os requisitos para a suspensão condicional da pena (CP, art. 77), tendo em vista a pena aplicada. O acusado respondeu ao processo solto. Em sendo assim, defiro-lhe o benefício de recorrer em liberdade. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais. Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: 1. Lancem-se os nomes dos condenados no "rol dos culpados"; 2. Oficie-se o Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do acusado, com a devida qualificação, acompanhada de cópia desta decisão, para cumprimento do estabelecido pelo artigo 15, inciso III, da Constituição Federal; 3. Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial, para calcular a pena de multa. Com o retorno, intime-se para pagamento no prazo de 10 (dez) dias (CP, art. 50). Decorrido o prazo sem a comprovação do pagamento, encaminhe-se para execução; 4. Oficie-se ao Instituto de Identificação Odílio Cruz (IIOC/RR); 5. Expeça-se a competente guia de execução definitiva, encaminhando-a à VEP; para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/5/2023. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0835520-10.2021.8.23.0010**

Réu: **JOSE ARLISSON AIRES PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE ARLISSON AIRES PEREIRA**, nascido no dia 17/12/1997, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MIRASELMA BENTES AIRES e de EDILSON FRANCO PEREIRA**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/5/2023. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0011712-82.2016.8.23.0010**

Réu: **GEANE PEREIRA CRUZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GEANE PEREIRA CRUZ**, nascido no dia 19/01/1990, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de LIDIA PEREIRA DA SILVA e de ARLINDO PINHEIRO DA CRUZ, estado civil: Outros, RG: 3190366 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/5/2023. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801212-11.2022.8.23.0010**

Réu: **DARWIN DEL VALLE SUCRE BOLIVAR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DARWIN DEL VALLE SUCRE BOLIVAR**, nascido no dia 10/10/1992, em , sexo: **masculino, filho de e de** , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/5/2023. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831783-72.2016.8.23.0010**

Réu: **EVANDRO COSTA MANGABEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EVANDRO COSTA MANGABEIRA**, nascido no dia **23/06/1991**, em **BONFIM/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ROCILENE DE SOUZA COSTA e de HIDELBRANDO GUIMARÃES MANGABEIRA**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **3102122 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, I e II Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/5/2023. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 11/05/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 14ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 22 a 26 de maio de 2023, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0835900-96.2022.8.23.0010

Recorrentes: Igor Lyniker Meneses Cavalcante Gomes e Outra
Advogados: Igor Lyniker Meneses Cavalcante Gomes (OAB 1480N-RR) e Outra
Recorrido: 123 Viagens e Turismo Ltda.
Advogados: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG) e Outro
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

02–Recurso Inominado nº 0826675-52.2022.8.23.0010

Recorrente: VFLY Imagens Aéreas
Advogados: Gabriel Mourão Pereira Cavalcante (OAB 1224N-RR) e Outra
Recorrida: Editora Boa Vista Ltda.
Advogados: Márcio Leandro Deodato de Aquino (OAB 748N-RR) e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

03–Recurso Inominado nº 0833029-93.2022.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorridos: Ednete Ribeiro Veras e Outro
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

04–Recurso Inominado nº 0831892-76.2022.8.23.0010

Recorrente: Lucas Ribeiro de Oliveira
Advogado: André Bertol Martins (OAB 2040N-RR)
Recorrido: Tropical Veículos Ltda.
Procurador: Hamilton Brasil Feitosa Júnior (OAB 670N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

05–Recurso Inominado nº 0828479-89.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrido: Luís Emi de Sousa Leitão
Advogada: Alinne Pereira Leitão (OAB 1282N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

06–Recurso Inominado nº 0836000-51.2022.8.23.0010

Recorrente: Geap – Fundação de Seguridade Social
Advogado: Eduardo da Silva Cavalcanti (OAB 24923N-DF)
Recorrida: Thais Brito Chacon
Advogadas: Lillian Mônica Delgado Brito (OAB 842N-RR) e Outra
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

07–Recurso Inominado nº 0824537-15.2022.8.23.0010

Recorrente: MercadoLivre.com - Comércio de Internet Ltda.
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim (OAB 62192N-RJ)
Recorrido: Cláudio Ramos Leal
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

08–Recurso Inominado nº 0806049-80.2020.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
1ª Recorrida/ 2ª Recorrente: Adenice Maicon Moreira
Advogado: Amadeu Ribeiro Neto (OAB 1966N-RR)
3ª Recorrida: CVC Viagens e Turismo
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

09–Recurso Inominado nº 0837154-07.2022.8.23.0010

Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S.A (Unopar)
Advogado: Luís Carlos Monteiro Laureço (OAB 16780N-BA)
Recorrida: Sivone Costa Cavalcante
Advogados: Izadora Cristina Gomes Silva (OAB 2361N-RR) e Outros
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

10–Recurso Inominado nº 0804955-63.2021.8.23.0010

Recorrente: Maria Senhora Vieira da Silva
Advogados: Camila Santiago Cianci (OAB 2343N-RR) e Outro
Recorrido: Município de Boa Vista - RR
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

11–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0800922-64.2020.8.23.0010

Embargante: Joana Dark Soares Silva
Advogados: Leandro Sousa dos Santos (OAB 1678N-RR) e Outros
Embargado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

12–Recurso Inominado nº 0801517-58.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrida: Maria Nunes da Silva
Advogados: Wellington Gomes Júnior (OAB 1420N-RR) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

13–Recurso Inominado nº 0804580-62.2021.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Recorrida: Antônia de Souza Ferreira
Advogado: Ronald Rossi Ferreira (OAB 467N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

14- Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº 0835268-75.2019.8.23.0010

Embargante: Alex Mendes Braga
Advogadas: Tycianne Larissa de Vasconcelos Dias Marie (OAB 10727N-AM) e Outra
Embargado: Antônio José Bezerra dos Santos
Advogado: Valdemir Carlos Beltrami Filho (OAB 423B-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

15-Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0822822-35.2022.8.23.0010

Embargante: Aurydeth Salustiano Hutter
Advogada: Aurydeth Salustiano Hutter (OAB 58B-RR)
Embargada: Copa Airlines
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

16-Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0822011-75.2022.8.23.0010

Embargante: Banco Daycoval
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)
Embargada: Maria de Fátima Dias do Nascimento
Advogado: Eduardo Ferreira Barbosa (OAB 854N-RR)
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

17-Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0809206-27.2021.8.23.0010

Embargante: Sírio Nascimento dos Santos
Advogados: Wisney Costa de Oliveira (OAB 2041N-RR) e Outra
Embargado: Município de Boa Vista - RR
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

18- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0824494-15.2021.8.23.0010

Embargante: Almeida e Moraes Ltda - Me
Advogado: Luís Barbosa Alves Filho (OAB 2279N-RR)
Embargado: Manoel do Nascimento Oliveira
Advogada: Sâmara de Souza Ferreira Cardoso (OAB 1768N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

19-Recurso Inominado nº 0824641-07.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorridos: Christiane Mafra Moratelli e Outro
Advogada: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

20–Recurso Inominado nº 0835481-76.2022.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorridos: Márcio Leandro Deodato de Aquino e Outra
Advogado: Márcio Leandro Deodato de Aquino (OAB 748N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

21–Recurso Inominado nº 0824339-75.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorridos: Kelly Silva Brasil e Outro
Advogados: Elivandro Alexandre Memória (OAB 1607N-RR) e Outra
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

22–Recurso Inominado nº 0834404-32.2022.8.23.0010

Recorrente: Latam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fernando Rosenthal (OAB 146730N-SP)
Recorridos: Anna Railla Barbalho Alves e Outro
Advogado: Partes sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

23–Recurso Inominado nº 0803966-86.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorrido: Jerbison Trajano Sales
Advogado: José Vanderi Maia (OAB 716N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

24–Recurso Inominado nº 0801754-92.2023.8.23.0010

Recorrente: Raiza Rayane Ribeiro Reisdorfer
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)
Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

25–Recurso Inominado nº 0828297-69.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrida: Lydia Dayana Meneses Frota
Advogada: Sâmara Carneiro Parreira (OAB 1891N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

26–Recurso Inominado nº 0819515-73.2022.8.23.0010

Recorrente: Franquimar Mota de Lima
Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB 1464N-RR)
Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Sentença: Marcelo Batistela Moreira
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

27–Recurso Inominado nº 0813680-07.2022.8.23.0010

Recorrente: Ana da Silva
Advogado: Hilberg Ribeiro Santos Silva (OAB 59429N-BA)
Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

28–Recurso Inominado nº 0819823-12.2022.8.23.0010

Recorrentes: Sâmara de Souza Ferreira e Outra
Advogada: Sâmara de Souza Ferreira Cardoso (OAB 1768N-RR)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Sentença: Marcelo Batistela Moreira
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

29–Recurso Inominado nº 0821952-87.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorridos: Ana Carolina de Jesus Bitencourt da Rocha e Outro
Advogado: Partes sem advogado
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

30–Recurso Inominado nº 0831960-26.2022.8.23.0010

Recorrentes: Mr Operadora de Viagens e Turismo Ltda e Outra
Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB 546A-RR)
Recorridos: Raul Pedro Villasana Collado e Outra
Advogado: Edu de Oliveira Queiroz (OAB 1843N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

31–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0816070-47.2022.8.23.0010

Embargante: Francisco Buriti Freire Neto
Advogadas: Alessandra Mara Fim Oliveira (OAB 15904N-AM) e Outra
Embargado: Banco Safra
Advogada: Luciana Martins de Amorim Amaral (OAB 26571N-PE)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

32–Recurso Inominado nº 0810067-76.2022.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Daniel da Silva Gomes
Advogados: Glória dos Santos Almeida Barbosa (OAB 2367N-RR) e Outro
1ª Recorrida/ 2ª Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Sentença: Marcelo Batistela Moreira
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

33–Recurso Inominado nº 0821827-22.2022.8.23.0010

Recorrente: Itaú Unibanco Holding S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
Recorrida: Gessyka Lorena Barcelar Trajano
Advogada: Gessyka Lorena Barcelar Trajano (OAB 1622N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

34–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0819750-40.2022.8.23.0010

Embargante: Soligo & Reis Ltda.

Advogado: Maclison Leandro Carvalho Chagas (OAB 1198N-RR)

Embargado: Denis Silva Lima

Advogada: Ivone Araújo de Almeida (OAB 1694N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 11 DE MAIO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria



VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 11/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO 3 (TRÊS) DIAS E INTIMAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS

Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: LEONARDO DA SILVA BELO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 3168174 SSP/RR e do CPF nº 998.849.092-53, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliado na Travessa Santa Fé, nº 239, Bairro Professora Araceli Souto Maior, nesta Cidade, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 913,46** (novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), valor referente à pensão alimentícia devida, acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão. Deverá ainda, ser **INTIMADA** para, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR** o montante exigido pela parte credora no valor de **R\$ 1.193,00 (um mil cento e noventa e três reais)**, sob pena de ser acrescida **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, **PAGAR AS CUSTAS** processuais e **HONARÁRIOS** advocatícios (10% do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do **Processo nº 0808420-12.2023.8.23.0010**, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente **R.N.B.**, representado(a) por M.A.N.O, e requerido LEONARDO DA SILVA BELO.

JUÍZO: Vara da Justiça Itinerante-TJRR, localizada na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e fixado no local de praxe, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 11 de maio de 2023. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, digitei e mandei lavrar o presente, e de ordem da MM.^a Juíza o assino.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 28/03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800837-64.2020.8.23.0047 - Ação PenalRéu: **EUGENIS JESUS LOYO GONZALEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EUGENIS JESUS LOYO GONZALEZ**, nascido no dia 11/08/1998, sexo: masculino, filho de Olga Del Carmen Gonzalez Armada e de Eugenio de Jesus Loyo Godoy, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 28/03/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 28/03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800565-36.2021.8.23.0047 - Ação Penal

Réu: **JAIRO SOUZA DA COSTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JAIRO SOUZA DA COSTA**, nascido no dia 23/06/1999, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DE JESUS COSTA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 28/03/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 26/04/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800002-71.2023.8.23.0047 - Ação Penal

Réu: **JOSIEL LIMA DOS PASSOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSIEL LIMA DOS PASSOS**, nascido no dia 01/01/1990, em SANTAREM/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DO ROSARIO LIMA DOS PASSOS e de JOAO NILO DOS PASSOS, RG: 20425899 / SSP - PA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 26/04/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 29/04/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 100052-84.2021.8.23.0047- Execução da Pena
Executado: **MANOEL ANISIO SOUSA FERREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara de Execução em Meio Aberto de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **MANOEL ANISIO SOUSA FERREIRA**, nascido em 04/05/1982, CPF: 796.457.472-87, filho de ROSA MARIA DE SOUSA FERREIRA, para a **Audiência Admonitória: 19 de julho de 2023 às 10:30 horas**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 29/04/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Rorainópolis – 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 04/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800678-19.2023.8.23.0047 - Ação Penal de Competência do Júri
Réu: **NILVISSON MARIANO GABRIEL e outro**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **NILVISSON MARIANO GABRIEL**, nascido no dia 25/10/2004, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Sandra Mariano Gabriel, RG: 5476984 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 211: Destruição, subtração ou ocultação de cadáver, CAPUT, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 04/05/2023. Eu, **ALCESTE SILVA DOS SANTOS**, que o digitei e, **Elisângela Evangelista Beserra Moreira** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 05/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0801281-63.2021.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: **FRANCISCO BORGES DA SILVA FILHO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANCISCO BORGES DA SILVA FILHO**, nascido no dia 30/09/1970, em TERESINA/PI, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DIONISIA MARIA DA CONCEIÇÃO e de FRANCISCO BORGES DA SILVA, RG: 5650674 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 05/05/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 05/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0801733-39.2022.8.23.0047 - Ação Penal de Competência do Júri

Réu: **SEBASTIÃO ALVES VIANA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **SEBASTIÃO ALVES VIANA**, nascido no dia 29/01/1988, em Alenquer/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DOS REIS ALVES VIANA e de Maria dos Reis Alves Viana, RG: 4114361 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, Art. 121. Matar alguém; § 2º, Reclusão: 12 a 30 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 05/05/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 05/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800469-84.2022.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: **SILVANO BAHLS DE CAMPOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **SILVANO BAHLS DE CAMPOS**, nascido no dia 04/07/1985, em Cacoal/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CIRLETE APARECIDA CAMPOS e de Braz Bahls de Campos, RG: 19706804 / SSP - MT , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 05/05/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 05/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800027-21.2022.8.23.0047 - Ação Penal

Réu: **GABRIEL MELLER DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GABRIEL MELLER DOS SANTOS**, nascido no dia 10/12/1988, em Rosário Oeste/MT, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de IVONE MELLER DOS SANTOS e de HELIO DOS SANTOS, RG: 226495 / SSP - RR profissão: Destopador (madeira) , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 05/05/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 11/05/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) ENILTON DE SOUZA MACHADO e MÁRCIA REGINA FERNANDES DE SOUSA

ELE: nascido em Caracaraí-RR, em 01/06/1978, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Faculdade Atual da Amazonia, Boa Vista-RR, filho de EDSON MACHADO e MARIA LUCILENE DE SOUZA DIAS. ELA: nascida em Santa Luzia-MA, em 04/05/1982, de profissão Recepcionista, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Faculdade Atual da Amazonia, Boa Vista-RR, filha de LUIS DE SOUSA e SEVERINA FERNANDES.

2) ANTONIO PEREIRA DA SILVA e DJACIRA SANTOS DE CASTRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/12/1957, de profissão Servidor Público Federal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tia Joaca, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO FIRMINO DA SILVA e BRANCA PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/10/1961, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tia Joaca, Boa Vista-RR, filha de VETEL DA SILVA CASTRO e ELVIRA MARIA DOS SANTOS CASTRO.

3) JOSERLAN RODRIGUES DA SILVA e NATALIA MATOS DE PASCOA

ELE: nascido em São Domingos do Maranhão-MA, em 02/09/1988, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida São José, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ OLIVEIRA SILVA e ANTONIA RODRIGUES DA SILVA. ELA: nascida em Marabá-PA, em 25/12/1995, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida São José, Boa Vista-RR, filha de ARNALDO VIEIRA DE PASCOA e VERONICA DA SILVA MATOS.

4) RAIMUNDO ARTHUR GONÇALVES AUZIER JUNIOR e ANNY CAROLINY SOUSA FÉLIX

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/02/1996, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Via das Flores, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO ARTHUR GONÇALVES AUZIER e SIMONE ALVES DE FRANÇA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/04/1998, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Izaira Padilha Corrêa, Boa Vista-RR, filha de WALDIR SILVA FÉLIX e LUCIENE DE JESUS SOUSA.

5) AURELIO JANSEN DE LIMA SERAFIM e CAROLINE MENEZES NUNES

ELE: nascido em Carauari-AM, em 30/05/1995, de profissão Piloto Comercial, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jaricuna, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ CARLOS PEREIRA SERAFIM e MARIA SUELY MENDONÇA DE LIMA. ELA: nascida em Guajará-Mirim-RO, em 18/05/1992, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jaricuna, Boa Vista-RR, filha de SILVIO NUNES e JAQUELINE MENEZES PEREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 11 de maio de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 11/05/2023

PROTESTO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: **10231** - Título: CDA / 114.399 – Valor: R\$23.426,41

Sacado: JAMES MOREIRA BATISTA

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

2) Título por apresentação.

Protocolo: **10234** - Título: DMI / 233994 – Valor: R\$296,73

Sacado: TOP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Cedente: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

3) Título por apresentação.

Protocolo: **10235** - Título: DMI / 234563 – Valor: R\$390,87

Sacado: TOP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Cedente: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

4) Título por apresentação.

Protocolo: **10236** - Título: DMI / 235246 – Valor: R\$433,38

Sacado: TOP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Cedente: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

5) Título por apresentação.

Protocolo: **10239** - Título: CDA / L0002F073 – Valor: R\$221,50

Sacado: AGROPECUARIA BUFALOS LTDA-ME

Cedente: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (INMETRO-SGI)

6) Título por apresentação.

Protocolo: **10240** - Título: CDA / L0002F074 – Valor: R\$231,20

Sacado: AGROPECUARIA BUFALOS LTDA-ME

Cedente: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (INMETRO-SGI)

7) Título por apresentação.

Protocolo: **10241** - Título: CDA / L0002F040 – Valor: R\$221,50

Sacado: D. DE PAULA BATALHA – ME

Cedente: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (INMETRO-SGI)

8) Título por apresentação.

Protocolo: **10242** - Título: CDA / L0002F044 – Valor: R\$231,20

Sacado: ERISVALDO UCHOA DA SILVA
Cedente: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (INMETRO-SGI)

9) Título por apresentação.
Protocolo: **10243** - Título: CDA / L0002F053 – Valor: R\$231,20
Sacado: M. G. DE SOUZA OLIVEIRA
Cedente: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (INMETRO-SGI)

10) Título por apresentação.
Protocolo: **10244** - Título: CDA / L0002F056 – Valor: R\$221,50
Sacado: MARIA ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA
Cedente: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (INMETRO-SGI)

11) Título por apresentação.
Protocolo: **10245** - Título: CDA / L0002F059 – Valor: R\$231,20
Sacado: MAURO DA CUNHA LIMA
Cedente: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (INMETRO-SGI)

12) Título por apresentação.
Protocolo: **10246** - Título: CDA / L0002F062 – Valor: R\$221,50
Sacado: REJANE DE SOUSA PINTO
Cedente: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (INMETRO-SGI)

13) Título por apresentação.
Protocolo: **10249** - Título: CDA / 25420000194 – Valor: R\$24.795,23
Sacado: LIDER REPRESENTACOES LTDA
Cedente: FAZENDA NACIONAL – DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL

14) Título por apresentação.
Protocolo: **10250** - Título: CDA / 25115002487 – Valor: R\$24.059,30
Sacado: GIANI MARIA BALBINO DA SILVA
Cedente: FAZENDA NACIONAL – DIV.ATIVA-IRPF

15) Título por apresentação.
Protocolo: **10251** - Título: CDA / 25116002390 – Valor: R\$17.540,29
Sacado: GIANI MARIA BALBINO DA SILVA
Cedente: FAZENDA NACIONAL – DIV.ATIVA-IRPF

16) Título por apresentação.
Protocolo: **10253** - Título: CDA / 25421001052 – Valor: R\$10.406,78
Sacado: J DA ROCHA DE SOUSA LTDA
Cedente: FAZENDA NACIONAL – DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL

17) Título por apresentação.
Protocolo: **10254** - Título: CDA / 25119000992 – Valor: R\$7.413,03
Sacado: SALVIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cedente: FAZENDA NACIONAL – DIV.ATIVA-IRPF

18) Título por apresentação.
Protocolo: **10256** - Título: CDA / 25421000127 – Valor: R\$4.165,56
Sacado: LIDER REPRESENTACOES LTDA
Cedente: FAZENDA NACIONAL – DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL

19) Título por apresentação.

Protocolo: **10257** - Título: CDA / 25119002170 – Valor: R\$3.762,05

Sacado: OLIVAL DE JESUS MERCES DE ALMEIDA

Cedente: FAZENDA NACIONAL – DIV.ATIVA-IRPF

20) Título por apresentação.

Protocolo: **10258** - Título: CDA / 25117000397 – Valor: R\$3.371,26

Sacado: EDEILSON MESTRE BRAGA

Cedente: FAZENDA NACIONAL – DIV.ATIVA-IRPF

21) Título por apresentação.

Protocolo: **10248** - Título: CDA / 25616000056 – Valor: R\$27.087,41

Sacado: SERGIO MAMEDES ARANTES

Cedente: FAZENDA NACIONAL – DIV.ATIVA-CREDRURAL-SECURI

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 11 de maio de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

